



**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL –  
FUNDURB**

Às nove horas e quarenta minutos do décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Rafael Carlos de Oliveira, na qualidade de Presidente Substituto, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita: **1) Ordem do Dia:** 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Informes do Presidente; **2) Publicações:** 2.1) Resolução nº 03, de 29 de maio de 2013, publicada no DODF de 03 de junho de 2013, p. 13. Aprovação, por unanimidade, da destinação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 2.759.353,16, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da metodologia de execução e sistematização dos resultados obtidos com a realização dos eventos que compõem a 5ª Conferência Distrital das Cidades; 2.2), Resolução nº 04, de 29 de maio de 2013, publicada no DODF de 03 de junho de 2013, p. 13. Aprova a reserva do percentual de até 10% (dez por cento) do total do orçamento aprovado para o FUNDURB, a cada exercício, e garante ao titular da SEDHAB a aprovação de projetos, *ad referendum* pelo Conselho, limitado ao percentual de 5% do total do orçamento do Fundo, visando o fortalecimento, a estruturação e o desenvolvimento institucional da SEDHAB; 2.3) **Ata da 17ª Reunião Ordinária do CAF/FUNDURB**, publicada no DODF de 10 de junho de 2013, p. 24 e 25. **3) Itens para deliberação: 3.1) Processo:** 300-000.672/2011. **Assunto:** Revitalização da Avenida Brasília - QS 11 do Areal - RA XX Águas Claras. **Valor Estimado:** R\$ 1.263.095,25. **Proponente:** Administração Regional de Águas Claras. **Conselheira Relatora:** Fernanda Guimarães. **3.2) Processo:** 392-007.115/2012. **Assunto:** Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Projeto Técnico Social na QNR 02 Ceilândia. **Valor Estimado:** R\$ 550.507,00. **Proponente:** Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF **Conselheiro Relator:** Rafael Oliveira. **4) Apresentação sobre o estágio de desenvolvimento das obras contratadas com recursos FUNDURB. 5) Assuntos Gerais. 6) Encerramento.** Após verificar o quórum composto, o Presidente Substituto, Rafael Oliveira, pediu desculpas pelo atraso, informando que quem presidiria a reunião seria o Secretário Geraldo Magela, mas por



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



conta de outro compromisso teria pedido sua substituição, no mesmo dia. E declarou aberta a Sessão, cumprimentando os presentes e fazendo uma leitura da pauta do dia. Na sequência passou ao **item 3) Itens para deliberação** da pauta, iniciando pelo **Processo:** 300-000.672/2011, assunto: Revitalização da Avenida Brasília - QS 11 do Areal - RA XX Águas Claras. Valor R\$ 1.263.095,25. A palavra foi passada à conselheira relatora, Fernanda Figueiredo Guimarães, para apresentação do seu relatório. A Conselheira informou que o processo em questão refere-se à Revitalização da Avenida Brasília, uma das principais avenidas da QS 11, na Região Administrativa de Águas Claras/DF. Informou que trata-se do retorno dos autos ao colegiado do FUNDURB, para aferição das providências adotadas pelo proponente em face das recomendações aprovadas por meio da Resolução nº13 - CAF/FUNDURB, de 08 de setembro de 2011. Relembrando, informou que a citada Resolução aprovou, por unanimidade, o apoio financeiro ao projeto proposto, numa clara concordância com o mérito, a pertinência e a relevância em face das áreas de atuação do FUNDURB. Condição, entretanto, a liberação dos recursos financeiros à elaboração de projeto arquitetônico em nível executivo, contemplando alterações de projeto apontadas como necessárias pela revisão técnica e parecer da lavra dos arquitetos, urbanistas e paisagistas, da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDHAB. Alterações estas reiteradas pela Conselheira relatora Fernanda Guimarães através do relatório e voto apresentado em 08 de setembro de 2011, a este CAF/FUNDURB. Na sequência, a Administração Regional, autora do Projeto Básico, solicitou à SEDHAB que incluísse a elaboração do projeto executivo no âmbito do Convênio nº 002/2012, firmado entre o Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON/DF e SEDHAB. Desta maneira, o projeto executivo foi iniciado, desenvolvido e doado ao GDF por meio do referido instrumento, tendo sido finalizado pelos próprios técnicos da Administração Regional de Águas Claras. A Gerência de Estudos da Paisagem - GEESP/DIPLU/SUPLAN/SEDHAB avaliou o produto final e atestou que foram atendidas as considerações dos técnicos da SEDHAB, através do cumprimento das devidas alterações solicitadas pelo corpo técnico. Conclui-se então que o projeto executivo está finalizado e em condições de ser aprovado pela autoridade competente. Em complementação à avaliação da GEESP/DIPLU/SUPLAN/SEDHAB, e analisando o devido atendimento às recomendações constantes do relatório aprovado pela Resolução CAF/FUNDURB nº13/2011: 1. Com relação à formatação oficial de projetos - em obediência ao inciso II art.6º do Decreto nº 22.939/2002, que trata dos projetos urbanísticos de intervenções no sistema viário,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



paisagismo e mobiliário urbano, o projeto executivo apresentado passou a adotar os procedimentos para apresentação e formatação oficial de projetos de urbanismo consubstanciados na Instrução Normativa Técnica do extinto IPDF, INTC n°02/98, aprovada pelo Decreto n°19.045, de 20 de fevereiro de 1998. 2. Com relação à aprovação do projeto - ainda em obediência ao Decreto n° 22.939/2002, a Conselheira relatora citou o conteúdo do artigo 7° "O Administrador Regional aprovará os projetos de que tratam os artigos 3° e 4° do presente Decreto, por meio de ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal". Informou que em obediência a esta determinação normativa, a Administração Regional de Águas Claras deve obter a numeração de projeto junto à mapoteca da SEDHAB; atualizar os carimbos de todas as pranchas de desenho; recolher a assinatura do Administrador Regional em cada uma delas; e publicar o ato de aprovação no DODF. 3. Quanto ao arquivamento do projeto - conforme o art.5° do Decreto n°22.939/2002, os originais dos projetos de urbanismo, inclusive em meio magnético, deverão ser encaminhados à SEDHAB no prazo máximo de sessenta dias a contar da data da sua aprovação, para conhecimento e posterior arquivamento junto a Subsecretaria de Gestão de Informações Urbanas e Territoriais - SIURB/SEDHAB. A Resolução CAF/FUNDURB n° 13/2011, com base em planilha orçamentária elaborada e apresentada pela Administração Regional quando da submissão do Projeto Básico a este conselho, reservou valor equivalente a R\$1.499.829,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte nove reais, e setenta e dois centavos). Como a elaboração de projeto executivo, contemplando as alterações exigidas, certamente teria reflexo imediato sobre a Planilha Orçamentária, a resolução determinou ainda, nova apreciação e aprovação, por este conselho, da planilha orçamentária final. Após elaboração da primeira versão do Projeto Executivo, a planilha apresentada apontou uma redução orçamentária, atingindo o valor de R\$1.263.095,25 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, noventa e cinco reais, e vinte e cinco centavos). Não consta do processo uma atualização da planilha orçamentária após a correção e finalização do projeto executivo pela Administração Regional. Entretanto as modificações não foram substanciais. Desta forma, o impacto na planilha orçamentária, embora inevitável, provavelmente não será de grande monta. Terminando seu relato a Conselheira Fernanda Guimarães passou ao VOTO, a saber: Considerando que esta exposição do processo ao CAF/FUNDURB já configura o retorno de assunto previamente aprovado pelo Conselho; Considerando que a planilha orçamentária mais atual apresenta valor inferior ao valor já reservado para este projeto por força da Resolução



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



CAF/FUNDURB n°13/2011; Considerando que, conforme a Resolução do CAF/FUNDURB n° 25, de 24 de outubro de 2012, que aprova os critérios que disciplinam o retorno de processos ao Conselho, estabelece que: "A demanda que tiver, nos estágios que precedem a conclusão da licitação, acréscimo do valor estimado superior a 20% (vinte por cento) em relação ao valor aprovado pelo Conselho, retornará ao Colegiado após análise e manifestação do Conselheiro que relatou o processo"; a Conselheira Fernanda Guimarães sugeriu a manutenção da aprovação do mérito da proposta, nos termos da Resolução CAF/FUNDURB n° 13/2011, e a manutenção da reserva do valor inicial de R\$ 1.499.829,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte nove reais, e setenta e dois centavos), até que se atualize e finalize a Planilha Orçamentária de Composição de Custos da Obra, que deverá ser devidamente assinada por responsável técnico competente, e se inicie os devidos procedimentos licitatórios de contratação da execução da obra. O retorno dos autos a este conselho fica condicionado aos casos previstos na Resolução do CAF/FUNDURB n° 25, de 24 de outubro de 2012. Este é o Voto. A palavra foi aberta aos conselheiros para possíveis esclarecimentos, e se inscrevendo para a oportunidade, o Conselheiro Alberto Alves de Faria pediu a palavra para cumprimentar a relatora pelo excelente voto e relatório, e colocar sua questão, no sentido de pedir esclarecimento à Conselheira Relatora quanto à possibilidade de aprovação de projetos urbanísticos pelas Administrações Regionais. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães esclareceu que o Decreto n° 22.939/2002 delegou competência às Administrações Regionais para elaboração e aprovação de projetos de urbanismo, referentes a intervenções no sistema viário, paisagismo e mobiliário urbano, em alguns casos com necessidade de anuência prévia da SEDHAB, como no caso do projeto em questão. Mas, esclareceu ainda que quando se tratar de projetos de parcelamento urbano, com criação, alteração ou extinção de lotes, a aprovação permanece de competência do Governador do DF, mediante decreto. Em seguida a palavra foi aberta para discussão do mérito do relatório e voto do processo em questão. Não havendo nenhum conselheiro inscrito, o referido processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência o Conselheiro Rafael Oliveira passou ao item 3.2 da pauta, Processo: 392-007.115/2012, assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Projeto Técnico Social na QNR 02 Ceilândia. Valor R\$ 550.507,00. Antes de seu relatório e voto, esclareceu o porquê do referido processo ter vindo para este Conselho, explicitando que esse projeto é resultante de um contrato de repasse de 2007, vinculado ao PAC, que ficou prejudicado na sua execução em face das instabilidades



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



políticas na gestão anterior. Afirmou ainda que na atual gestão tem-se tentado, desde o início de 2011, formas mais céleres de executar esses contratos e que uma ação diz respeito à mudança de recursos orçamentários que estavam na Secretaria de Obras e que estão sendo transferidos para a Secretaria de Habitação. Entretanto, considerando que não há previsão para a consumação dessa transferência, recorreu-se ao FUNDURB para a obtenção desses recursos, uma vez que será por meio dos Trabalhos Técnicos Sociais que serão feitas as primeiras medições do contrato. Feito o esclarecimento, o Conselheiro Rafael passou então à leitura do relatório, votando ao final pela aprovação da demanda apresentada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, para viabilizar a contratação de Pessoa Jurídica para execução do Trabalho Técnico Social - PTTS, nas QNR 02 a 05 de Ceilândia-DF, em conformidade com o Termo de Referência que integra os autos do processo às peças 385 a 464. Com a palavra aberta para esclarecimentos, a Conselheira Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo registrou que a primeira medição desse contrato de repasse deu-se a partir da construção 16 unidades imobiliárias quando os recursos estavam sob a gestão da Secretaria de Obras. E sugeriu uma correção no texto, em que não é a primeira medição, mas é uma medição extremamente necessária para manter o contrato vivo. O Conselheiro Rafael acatou a observação e afirmou que faria as alterações sugeridas. A palavra foi aberta para discussão do mérito do relatório e voto, e não havendo inscritos, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao item 4 da pauta: Apresentação do estágio de desenvolvimento das obras contratadas com recursos FUNDURB. Tendo como relator, o Secretário-Executivo do FUNDURB e chefe da Unidade Gestora de Fundos da SEDHAB, Gilmar Gonzaga. Este fez uma apresentação em Power Point, exibindo fotos e explicando detalhadamente o estágio das seguintes obras: a) execução de obras em ciclovia em Ceilândia, dois trechos no total de vinte quilômetros, escolhidos para serem financiados com recursos do FUNDURB, considerando-se a localização estratégica dos trechos, localizados próximo à Estação de Metrô e de diversos equipamentos comunitários. A obra executada na íntegra, totalizando o valor de 3,726 milhões. b) Construção, cercamento e reforma de recintos no Jardim Zoológico de Brasília, consistindo em reformas de recintos dos animais, calçadas e esgoto. A obra teve o valor de 2,076 milhões, e também já foi concluída em 2011. c) A acessibilidade no entorno do Hospital de Base de Brasília. O Secretário-Executivo Gilmar relatou que a obra foi muito elogiada pelos especialistas em acessibilidade, passando a ser uma referência. A obra também já foi 100% concluída. d) A acessibilidade na



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



QN-16 do Riacho Fundo II, no valor de 444 mil. O contrato foi dado por concluído, porém, algumas calçadas não foram feitas por questões das invasões de áreas públicas por moradores do local. e) A acessibilidade do Setor Comercial Sul, uma complementação de um projeto que já tinha sido executado, pois havia faltado as rampas, corrimãos e os fradinhos. Obra 90% (noventa por cento) concluída. f) Cine Brasília, obra no valor de 3 milhões, em execução em 80% (oitenta por cento). g) Restauração da Igreja de São Sebastião, em Planaltina-DF, o valor da obra é de 516 mil, e está 50% (cinquenta por cento) concluída. h) Restauração da Igreja São José Operário, na Candangolândia, está 70% (setenta por cento) executada. Após a apresentação do senhor Gilmar, o Conselheiro Rafael abriu a palavra para algum conselheiro ou conselheira que quisesse fazer comentários sobre o tema apresentado. A Conselheira Rossana sugeriu que tal apresentação fosse enviada aos conselheiros. Não havendo mais nenhum comentário, o Presidente Substituto Rafael Oliveira agradeceu a presença de todos os presentes, e declarou encerrada a 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, desejando a todos um bom restante de dia.

**RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA**  
Presidente Substituto

**ALBERTO ALVES DE FARIA**  
Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento  
Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

**ALTINO JOSÉ DA SILVA**  
Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento  
Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



**FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**

Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

**FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES**

Conselheira Titular Representante dos Servidores da área técnica da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal

**JOSÉ CARLOS DE MATOS**

Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

**ROSSANA ELIZABETH ARRUDA DA CUNHA RÊGO**

Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal